



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

PORTARIA Nº 490 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação das comissões para a realização da Conferência Municipal de Educação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX,

RESOLVE:

Art. 1º. Para auxiliar na realização da Conferência Municipal de Educação, ficam criadas as Comissões abaixo descritas, de acordo com os critérios estabelecidos no Art.4º do Regimento Interno CEEMG/2022.

1-Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD- da Conferência Municipal de Educação do Município de Santa Rita de Ibitipoca com as seguintes atribuições:

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1. Passam a integrar a presente comissão os seguintes membros:

Maria Elena de Castro Borges
Edneia Andrade Campos de Araújo
Henrique de Oliveira Guimarães
Angelita Garcia da Fonseca
Elma de Oliveira Carvalho

2-Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização-CEMS com as seguintes atribuições:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

Lucia Maria Guimarães
Edna Maria de Paula
Márcia Helena de Paula
Selma Aparecida de Assis

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.096.576-10



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Luciana de Almeida

Art. 2º A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.


Art. 3º. Após a definição da data da conferência, a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º. Realizada a Conferência Municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 26 de novembro de 2021.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal
LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.096.576-10